

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**

**EDITAL Nº 9/2018 – CAMPUS PENEDO**  
**SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DE DISCIPLINAS EM PROGRESSÃO PARCIAL**  
**INTENSIVA**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Alagoas – Campus Penedo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de 26 a 28 de novembro de 2018 as solicitações de matrículas para disciplinas em PROGRESSÃO PARCIAL INTENSIVA cursadas no ano letivo 2018.

O processo de oferta e solicitações de matrículas das disciplinas em PROGRESSÃO PARCIAL INTENSIVA será regido por este Edital conforme Portaria Nº 653/GR de 30/03/2017.

**1 – DA PROGRESSÃO PARCIAL INTENSIVA DE DISCIPLINAS PARA O PERÍODO 2018.2**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>TURMA</b>	<b>TURNO DE REOFERTA</b>
<b>Matemática</b>	<b>1º Período</b>	<b>Vespertino</b>

**2 – DOCUMENTOS E HORÁRIO PARA PROCEDER A SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DE DISCIPLINAS EM PROGRESSÃO PARCIAL INTENSIVA**

2.1 No ato da inscrição o solicitante, se for maior, ou seu representante legal, se for menor, deverá preencher formulário específico na CRA no seguinte horário: 8:30h às 11:30h e 13:00h às 20:00h.

2.2 O requerente deverá estar matriculado regularmente para o período letivo 2018.2.

**3 – DA HOMOLOGAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DE DISCIPLINAS EM PROGRESSÃO PARCIAL INTENSIVA**

3.1 Caberá ao Departamento Acadêmico e às Coordenações Pedagógica e de Formação Geral a homologação da(s) matrícula(s) na(s) disciplina(s) em Progressão Parcial Intensiva.

#### **4 - DO HORÁRIO DAS AULAS DAS DISCIPLINAS EM PROGRESSÃO PARCIAL INTENSIVA**

4.1 Caberá ao departamento Acadêmico e à Coordenação do Curso Técnico Subsequente em Química organizar e divulgar o horário de aulas das disciplinas em Progressão Parcial Intensiva.

4.2 Uma vez matriculado o discente frequentará as aulas de acordo com o cronograma e planejamento apresentado pelo docente pela disciplina em Progressão Parcial Intensiva. Início das aulas: 30 de Novembro.

#### **5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Caberá a Direção Geral junto ao Departamento Acadêmico e Coordenação de Formação Geral a resolução dos casos omissos e situações não previstas neste edital com base na Portaria nº 653/GR, de 30/03/2017.

Penedo, 23 de novembro de 2018.



**Carlson Lamenha Apolinário**  
Diretor Geral do IFAL – Campus Penedo